



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 93 - 28 de maio de 2020

## SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 9.470 DE 26 DE MAIO DE 2020**

Modifica a redação do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.262 de 07 de novembro de 2018 que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e nomeia os seus respectivos membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.262 de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 4º. ...**

*I - Rafael Marcos Martins Pacheco Matr. PMS. 019.370;*

*José Geraldo de Melo Junior Matr. PMS. 2.903;*

*Felipe Calabrez Ferreira da Silva Matr. PMS. 2.470;*

*Carlos Suehiro Namie Matr. PMS. 2.579;*

*Maurimar Bosco Chiasso Filho Matr. PMS. 2.772;*

*Carla Cristina Martins Matr. PMS. 2.473;*

*Marta Aparecida Alves Garcia Matr. PMS. 09102.\**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 9.409, de 16 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 26 de maio de 2020, 71ª da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos